

Portaria nº 068, de 1º de julho de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria da Paz Costa**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025014653,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **MARIA DA PAZ COSTA**, CPF **151.917.881-68**, matrícula 6839, no cargo de **Auxiliar de Educação**, **Classe/Referência IAI**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

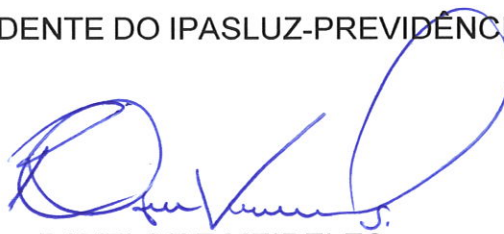
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.619,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.051,63 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.590,41
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 238,56
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 222,66
Total	R\$ 2.051,63

Art. 3º- Será devido a aposentada **o reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente